

EDITAL DGP Nº 01/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA (PSMI) PARA SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

O DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em observância ao inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Movimentação Interna (PSMI) de servidores técnico-administrativos da UnB, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, será realizado pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), atendendo aos parâmetros dispostos no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se ao preenchimento de vagas relacionadas no item 2, para o **Campus Darcy Ribeiro da UnB**.

1.3 O PSMI será conduzido pela Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (CAM), da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação (DPAM) do DGP.

1.4 O PSMI compreenderá as seguintes fases de avaliação:

I – Primeira fase (classificatória e eliminatória, com peso unitário) - Análise dos dados funcionais e pontuação, conforme disposto no Anexo I.

II – Segunda fase (classificatória e eliminatória, com peso dois) – Análise do perfil profissional a partir de formulário, disponível na página da CAM, no site do DGP.

III – Terceira fase (classificatória e eliminatória, com peso dois) - Entrevista conforme previsto nos subitens de 5.7 a 5.11 deste Edital.

1.5 O servidor só poderá se candidatar para a vaga de cargo/área compatível com o/a que possui na UnB e mesmo regime de trabalho da unidade de destino, salvo os casos de horário especial previstos no artigo 98 caput, §§2 e 3, da lei 8.112/90.

1.6 Só poderão se candidatar as vagas deste edital os servidores lotados no Campus Darcy Ribeiro da UnB.

1.7 Os candidatos só poderão concorrer a uma vaga do presente edital.

1.8 O servidor aprovado neste edital somente será removido após a apresentação de outro servidor para assumir suas atribuições.

2. DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 Os cargos, o quantitativo de vagas e as unidades de lotação previstas estão disponíveis no quadro abaixo.

2.2 Todas as vagas dispostas neste edital, são para regime de trabalho de 40 horas semanais.

Vagas de Nível Médio			
Código	Unidade de Lotação	Cargos Preferenciais	Qtde Vagas
1	Decanato de Administração – DAF	Assistente em Administração	02
2	Decanato de Ensino e Graduação – DEG	Assistente em Administração	01
3	Departamento de Engenharia Florestal – EFL/FT	Assistente em Administração	01
4	Decanato de Pesquisa e Inovação – DPI	Assistente em Administração	01
5	Decanato de Pós-Graduação – DPG	Assistente em Administração	01
6	Coordenação da Questão Indígena – COQUEI (DIV/DAC)	Assistente em Administração	01
7	Biblioteca Central – BCE	Assistente em Administração	01
8	Instituto de Ciência Política – IPOL	Assistente em Administração	01

Vagas de Nível Superior			
Código	Unidade de Lotação	Cargo	Qtde Vagas
9	Decanato de Administração – DAF	Administrador	01
10	Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDT/DPI	Técnico em Assuntos Educacionais	01
11	Decanato de Pós-Graduação (DPG)	Técnico em Assuntos Educacionais	01

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São condições para inscrição no PSMI:

3.1.1 Não estar requisitado, cedido para outros órgãos ou entidades, em licenças (*ressalvada a licença à capacitação*), exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica.

3.1.2 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.

3.1.3 Estar lotado em unidade pertencente ao Campus Darcy Ribeiro da UnB.

3.1.4 Não ter sido movimentado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.5 Em caso de servidor em estágio probatório, ter cumprido a 1ª (primeira) etapa de avaliação, com média igual ou superior a sete.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) servidor(a) interessado(a) em remoção a pedido, a critério da Administração, deverá realizar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>, preenchendo o link correspondente ao Cargo e à Unidade de Lotação de interesse.

4.2 As inscrições ocorrerão no período de **15 a 19 de janeiro de 2020**, período em que os formulários de inscrição estarão disponíveis para preenchimento.

4.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

4.4 O servidor só poderá se candidatar para a vaga de cargo/área compatível com o/a que possui na UnB e mesmo regime de trabalho da unidade de destino, salvo os casos de horário especial previstos no artigo 98 caput, §§2 e 3, da lei 8.112/90.

4.5 Em caso de alteração dos dados de que trata o subitem 3.1, assim como havendo interesse em realizar mudança da vaga, o candidato deverá efetuar nova solicitação de inscrição. Nestes casos, **apenas a última inscrição será considerada.**

4.6 O DGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 A homologação da inscrição estará condicionada ao prévio preenchimento das informações prestadas pelos servidores no ato da inscrição (“Formulário de Inscrição” e “Formulário de Análise do Perfil Profissional”), sendo de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

4.8 A homologação das inscrições será divulgada na data provável de **20 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

4.9 A interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverá ser realizada no dia **21 de janeiro de 2020**, por meio do e-mail: <dgpmovimentacao@unb.br>.

4.10 A divulgação das inscrições validadas será realizada na data provável de **22 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O PSMI compreenderá as seguintes fases de avaliação:

I – Primeira fase (classificatória e eliminatória, com peso unitário) - Análise dos dados funcionais e pontuação conforme disposto no Anexo I.

II – Segunda fase (classificatória e eliminatória, com peso dois) – Análise do perfil profissional a partir de formulário, disponível na página da CAM, no site do DGP.

III – Terceira fase (classificatória e eliminatória, com peso dois) - Entrevista conforme previsto nos subitens de 5.7 a 5.11 deste Edital.

5.2 A Coordenação de Acompanhamento e Movimentação (CAM) realizará a contagem de pontos, para cada inscrição, relativa à primeira fase, com base nas informações cadastrais do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIAPE) e nos documentos enviados pelo candidato para o email da CAM/DGP.

5.3 Para efeito de contagem de pontos serão considerados os documentos e dados cadastrais do servidor disponibilizados no SIAPE até a data de publicação deste edital.

5.4 A nota da primeira fase (NPF) será o somatório da pontuação atribuída para cada item disposto no Anexo I.

5.5 Para a segunda fase da seleção (Análise do perfil profissional) serão classificados, na data de **24 de janeiro de 2020**, os candidatos aprovados conforme classificação a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE
1	10
2	20

5.6. A nota da segunda fase (NSF) será obtida de acordo com o percentual de compatibilidade das respostas do servidor com as respostas dos gestores, no que diz respeito ao perfil da vaga. A cada etapa do questionário, atribui-se o seguinte peso:

ETAPA	PESO
Experiência profissional	2
Capacitação	2
Afinidade com as atividades	3
Horário de trabalho*	3

*A total incompatibilidade com o horário de trabalho (0%) é eliminatória.

5.7 Para a terceira fase da seleção (entrevista) serão convocados no dia **28 de janeiro de 2020**, os candidatos aprovados conforme classificação a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª FASE
1	3
2	6

5.8 **Os candidatos convocados para terceira fase terão que apresentar, na ocasião da entrevista, o termo de ciência assinado pela chefia imediata, sobre a participação no processo seletivo**, constante no Anexo IV.

5.9 Os agendamentos das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

5.10 A entrevista abordará perguntas situacionais nas quais o(a) servidor(a) será avaliado(a).

5.11 As perguntas serão elaboradas pela Comissão de Processo Seletivo de Movimentação Interna (PSMI) que tenham relação com as atividades a serem desenvolvidas.

5.12 A nota da terceira fase (NTF) será a média aritmética das pontuações atribuídas a cada uma das perguntas avaliadas na entrevista, conforme o critério de pontuação previsto em uma escala de 0 a 100 pontos para cada pergunta.

5.13 O(A) servidor(a) que não atingir 50% da pontuação requerida na entrevista (NTF) será eliminado do processo seletivo.

5.14 A nota final (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fases da seleção, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (NPF + (NSF*2) + (NTF*2))/50$$

5.15 A Nota final (NF) será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6 DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

6.1. À critério do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) poderá ser designada mais de uma Comissão de Processo Seletivo de Movimentação Interna, a fim de proceder com a seleção dos servidores inscritos para concorrer às vagas de um mesmo Edital.

6.2. O processo seletivo será conduzido pela(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo de Movimentação Interna (PSMI), que procederá(ão) à análise dos inscritos.

6.2.1 A(s) comissão(ões) será(ão) compostas por:

I – 02 (dois) servidores da Unidade de lotação de destino, sendo pelo menos um dos servidores vinculado ao ambiente organizacional da área demandante;

III – 02 (dois) servidores da Diretoria de Acompanhamento e Movimentação (DPAM).

6.3 Não poderão integrar a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo de Remoção Interna:

a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de servidores inscritos;

b) sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com servidor inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro;

d) membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do concurso.

6.4. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições referidos no item 6.3, o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um suplente indicado na forma do item 6.2.

7. DOS RECURSOS

7.1. A cada fase corresponderá um prazo para recurso que pode ser observado no cronograma disposto no Anexo III.

7.2. O formulário para recurso encontra-se disponível no Anexo II e na página da CAM/DGP.

7.3. As informações necessárias para a interposição de recursos, como o espelho de perfil da vaga, serão disponibilizadas aos candidatos que a requererem no e-mail <dgpmovimentacao@unb.br>.

7.4. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido em cronograma não serão considerados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para efeito da classificação final no processo seletivo será considerada a maior pontuação alcançada pelo servidor, segundo os critérios definidos no subitem 5.14 e 5.15 deste Edital.

8.2 Para fins de desempate nas três fases do processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) portador de deficiência;

c) maior tempo de efetivo exercício na UnB;

d) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal.

8.3 O tempo de serviço especificado na alínea “d” do subitem 8.2 será apurado em dias corridos e somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados provisórios e finais de cada fase serão divulgados mediante cronograma constante no Anexo III deste Edital.

9.2 Para cada resultado provisório caberá recurso a ser interposto pelo servidor interessado, conforme previsto no item 7.

9.3 O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>, na data prevista de **03 de fevereiro de 2020**.

9.4 A classificação no resultado final não configura direito à remoção. A remoção estará condicionada à disponibilidade de vagas no cargo pleiteado na localidade de destino durante o prazo de vigência deste Edital.

10. DA REMOÇÃO

10.1 O servidor, classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino após a publicação do Ato da Reitoria de remoção e reposição da vaga que ocupa na unidade de origem.

10.2 O servidor será comunicado do surgimento da vaga através do e-mail institucional, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento deste.

10.2.1 Em caso de desistência, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail para manifestar-se negativamente. Neste caso, o candidato será eliminado do processo.

10.3 A vaga a ser gerada pela remoção do servidor será suprida através de nomeação.

10.4 O ato de remoção somente será possível após o efetivo exercício do novo ocupante da vaga no local de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pelo Dirigente da Unidade de origem do servidor.

10.5 O DGP formalizará a apresentação do servidor na nova Unidade de lotação no dia útil, imediatamente posterior à data de publicação do Ato da Reitoria no Boletim de Atos Oficiais.

10.5.1 Caso o último dia do prazo para apresentação na nova sede caia em feriado, sábado, domingo ou sem expediente, o prazo será estendido até o próximo dia útil.

10.6 Configurar-se-á falta grave para fins disciplinares a não observância do prazo disposto no item 10.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se de férias, licença médica ou licença maternidade, a retomada do exercício deverá ocorrer no dia útil subsequente ao seu término.

10.7 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 meses.

10.8 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.

10.9 A remoção de que trata este edital, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório para seu cônjuge.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do servidor interessado no Processo Seletivo de Movimentação Interna não gera direito à remoção, apenas a expectativa de ser removido.

11.2 Em nenhuma hipótese será aceita justificativa para o descumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.3 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade, pelo Decanato de Gestão de Pessoas, de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de

Edital de Retificação, publicada no Boletim de Atos Oficiais e divulgada no endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

11.4 Todas as publicações oficiais referentes ao PSMI serão disponibilizadas no sítio do DGP, por meio do endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

11.5 O prazo de validade do presente edital será de 03 (três) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período.

11.6 Os processos de remoção, a pedido, a critério da Administração, para as unidades que tenham candidatos aprovados e que não tiveram sua tramitação concluída até o dia anterior à publicação deste Edital, com parecer favorável, serão considerados indeferidos preliminarmente.

11.6.1 Os pedidos de remoção realizados através de processo administrativo após a publicação deste Edital serão indeferidos preliminarmente.

11.7 Não havendo candidatos aprovados e/ou esgotado o cadastro de reserva durante a validade do edital, as vagas poderão ser providas mediante nomeação.

11.8 O presente Edital será publicado no Boletim de Atos Oficiais e disponibilizado no endereço eletrônico <http://dgp.unb.br/servidor-remocao>.

11.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Decanato de Gestão de Pessoas.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de efetivo exercício na UnB	1 (um) pontos a cada ano	30 (trinta) pontos	
Tempo de efetivo exercício em outros órgãos do serviço público ¹	1 (um) ponto a cada ano	14 (quatorze) pontos	
Tempo de efetivo exercício ocupando cargo de direção	1 (um) ponto a cada 6 meses	20 (vinte) pontos	
Tempo de efetivo exercício ocupando função gratificada	2 (dois) ponto a cada 6 meses	26 (vinte e seis) pontos	
Participação em comissões de trabalho designadas pela gestão da UnB nos últimos três anos	2 (dois) pontos por participação	10 (dez) pontos	
Total de Pontos	---	100 (cem) pontos	

¹ O tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado em dias corridos e somente será considerado se averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (CAM),

Nome: _____ Mat. SIAPE: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Venho apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo de Movimentação Interna (PSMI), RECURSO contra decisão do resultado preliminar da FASE _____, nos termos do item 7 do Edital DGP nº. 01/2020, conforme justificativa abaixo:

Possui anexo? () NÃO () SIM. Quais?:

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ORIENTAÇÃO: Considerando o item 7 do Edital DGP n. 01/2020, o(a) servidor(a) deverá enviar para Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (CAM) o Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos, todos em formato PDF, para o e-mail dgpmovimentacao@unb.br, ASSUNTO: Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Edital DGP n. 01/2020.

ANEXO III**CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período Previsto
Publicação do Edital	Dia 15/01/2020
Inscrições	De 15 a 19/01/2020
Publicação da lista de inscrições homologadas	Dia 20/01/2020
Recursos contra homologação de inscrições	21/01/2020
Divulgação das inscrições validadas após os recursos e resultado preliminar da 1ª fase	22/01/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar da 1ª fase	23/01/2020
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase e resultado preliminar da 2ª fase	24/01/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar da 2ª fase	27/01/2020
Publicação do resultado definitivo da 2ª fase e convocação para as entrevistas da 3ª fase	Dia 28/01/2020
Realização das entrevistas	29/01/2020
Resultado preliminar da 3ª fase	Dia 30/01/2020
Prazo para recurso do resultado preliminar da 3ª fase	31/01/2020.
Divulgação do resultado definitivo da 3ª fase e resultado final do PSMI 1º/2020	Data provável 03/02/2020

ANEXO IV**TERMO DE CIÊNCIA**

DECLARO, pelo presente termo, estar **ciente** que o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) nesta unidade _____, está participando do Processo Seletivo de Movimentação Interna (PSMI) de servidores técnico-administrativos da UnB, regido pelo EDITAL DGP N° 01/2020.

DECLARO ainda saber que, caso o servidor interessado seja aprovado para remoção nos termos do Edital supramencionado, a vaga remanescente nesta Unidade será provida mediante nomeação de cargo compatível com as atribuições desempenhadas.

Brasília-DF, _____/_____/2020.

Carimbo e Assinatura do(a) Gestor(a)